



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / 2023

Cria no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES a "Rota Turística Professor Alício Franco"

A Câmara de Vereadores de Cachoeiro de Itapemirim/ES decreta:

**Art. 1º** - Esta Lei cria a Rota Turística Professor Alício Franco, voltado para os segmentos de turismo cultural e rural.

Parágrafo único - A "Rota Turística Professor Alício Franco" é composta pelo trecho da estrada que liga o distrito de Burarama à Comunidade de Cantagalo, neste município.

**Art. 2º** - A "Rota Professor Alício Franco" tem como base os seguintes objetivos:

I - O desenvolvimento sustentável do potencial turístico local;

II - O fortalecimento, ampliação e desenvolvimento da produção local nas áreas turística e cultural;

III - A implantação de mecanismos de educação ambiental;

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





IV - O incentivo à organização produtiva das comunidades locais, relacionadas ao turismo;

**Art. 3º** - São considerados atrativos turísticos, para efeitos da presente Lei, todos os pontos turísticos constantes na referida rota, como cachoeiras e vistas panorâmicas, por seus aspectos naturais e de entretenimento no território abrangido nesta Lei.

**Art. 4º** - A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na "Rota Turística Professor Alício Franco" receberão o apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo, bem como a iniciativa privada a fim de apoiar atividades na forma da Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de abril de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**

Vereador - PODEMOS

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

